



PORTARIA nº 089, 11 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registros de Preços nº 014/22, bem como dos seus provenientes contratos, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), e as empresas J C M S RABELO EIRELE, CNPJ nº 15.226.751/0001-06, e JOSIMAR DA S. RODRIGUES ME, CNPJ nº 11.677.073/0001-39, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de água mineral para a Secretaria Municipal de Educação:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Jerry Araujo Silva	02817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

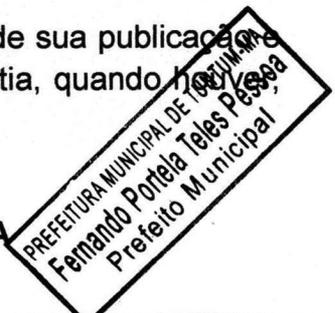
I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA





SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA nº 089, 11 DE MAIO DE 2022	1
PORTARIA nº 90, 11 DE MAIO 2022.....	2
PORTARIA nº 090, 11 DE MAIO 2022.....	3
PORTARIA nº 091, 11 DE MAIO 2022.....	4
PORTARIA Nº 092, 11 DE MAIO 2022.....	5
PORTARIA Nº 093, 11 DE MAIO DE 2022.....	6
PORTARIA Nº 094, 11 DE MAIO 2022.....	6
PORTARIA nº 095, 11 DE MAIO DE 2022.....	7
PORTARIA Nº 096, 11 DE MAIO 2022.....	8
PORTARIA Nº 097, 11 DE MAIO 2022.....	9
PORTARIA Nº 098, 11 DE MAIO 2022.....	10
PORTARIA nº 099, 11 DE MAIO 2022.....	11
PORTARIA Nº 100, 11 DE MAIO DE 2022.....	11
PORTARIA Nº 101, 11 DE MAIO DE 2022.....	12

PORTARIA nº 089, 11 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registros de Preços nº 014/22, bem como dos seus provenientes contratos, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), e as empresas J C M S RABELO EIRELE, CNPJ nº 15.226.751/0001-06, e JOSIMAR DA S. RODRIGUES ME, CNPJ nº 11.677.073/0001-39, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de água mineral para a Secretaria Municipal de Educação:

FUNÇÃO	NOME	Matricula nº
Fiscal	Jerry Araujo Silva	02817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	03735

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 853c8cfd2b6830c049a52c0a720e0271732257df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Jerry Araujo Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 03735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente na Ata de Registros de Preços nº 014/22, bem como dos seus provenientes contratos, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), e as empresas J C M S RABELO EIRELE, CNPJ nº 15.226.751/0001-06, e JOSIMAR DA S. RODRIGUES ME, CNPJ nº 11.677.073/0001-39, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de água mineral para a Secretaria Municipal de Educação.

Tuntum/MA, 11 de maio de 2022.

JERRY ARAUJO SILVA
Fiscal

ANNA KALLINY SOARES RICARTE
Suplente

PORTARIA nº 90, 11 DE MAIO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registros de Preços nº 009/22, bem como dos seus provenientes contratos, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e as empresas A NAZIOZENO ALVES, CNPJ nº 21.931.641/0001-30, e EVERTON OLIVEIRA SILVA, CNPJ nº 18.836.762/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de água mineral para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Jerry Araujo Silva	02817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 853c8cfd2b6830c049a52c0a720e0271732257df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

